



**RESOLUÇÃO Nº 77 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N.º 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N.º 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** que a gestão municipal efetivou a participação da receita própria aplicada 20,49% com ações em saúde no ano de 2022.

**CONSIDERANDO** que a 04ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), modo presencial, realizada no dia 22/05/2023, que apreciou as apresentações dos serviços e ações de saúde constantes no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2022 de Limoeiro do Norte – CE;



*Arlene*  
*[Handwritten signatures]*



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar com ressalvas ao Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2022 da gestão municipal do SUS em Limoeiro do Norte - CE;

**Art. 2º** - Recomendar a realização de cursos, oficinas educativas para cuidadosos de idosos;

**Art. 3º** - Recomendar a realização de seleção pública para contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE), com o objetivo da efetivação da cobertura populacional com as ações e serviços da Atenção Primária;

**Art. 4º** - Concluir as reformas e construções das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que estão com obras paralisadas;


**Art. 5º** - Ampliação da cobertura de Saúde Bucal para todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);

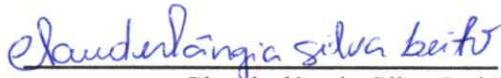
**Art. 6º** - Contratação de médicos psiquiatras, com o objetivo de manutenção e ampliação das ações e serviços do CAPS II;


**Art. 7º** - Recomenda-se que a gestão municipal possa ampliar o financiamento das ações e serviços de saúde com recursos próprios, com base na execução do exercício de 2020, que foi de 22,78%;

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 22 de Maio de 2023.

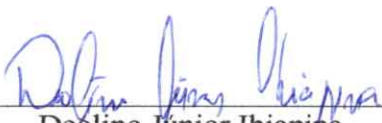
  
\_\_\_\_\_  
Nacélio Alves do Nascimento  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Clauderlândia Silva Leitão  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Arlene Maia de Araújo  
Secretária Geral

  
\_\_\_\_\_  
João Ribeiro da Costa  
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução CMS N° 77, de 14 de Junho de 2023, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Deolino Junior Ibiapina  
Secretario de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará

